



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 Julho de 1964

Nº 2763

Macapá, 5 de julho de 1978 — 4ª-feira

## Decretes

(P) n.º 0286 de 26 de junho de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0588/78-SAF,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o servidor Augusto Monte de Almeida, Assistente de Administração, nível 14-A, Representante do Governo amapaense em Belém, para viajar da sede de suas atribuições — Belém — até a cidade de Macapá, no interesse da administração, nos dias 03 e 04 de julho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de junho de 1978, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0287 de 26 de junho de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0587/78-SAF,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Augusto Monte de Almeida, Assistente de Administração, nível 14-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, atualmente exercendo a função de Representante do Governo do Amapá em Belém, para exercer em substituição, o cargo de Secretário de Administração e Finanças do Governo amapaense, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, a partir de 05 de julho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de junho de 1978, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0288 de 26 de junho de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0588/78-SAF,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Walter Luiz Moura Palha, Oficial de Administração, nível 14-E, do

Governador do Território

Cmte. Arthur Azevedo Henning

Gabinete do Governador

Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

## SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças

Prof. Domício Campos de Magalhães

Secretário de Obras Públicas

Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social

Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura

Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira

Secretário de Economia, Agricultura e Colonização

Dr. Júlio Armando H. Cantelli

Secretário de Segurança Pública

Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. Antero Duarte Pires Lopes

**EXPEDIENTE**

IMPrensa Oficial

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- \* Diretoria
- \* Administração
- \* Redação
- \* Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº — Macapá — T. F. A.

## TELEFONES:

Gabinete do Diretor . . . . . 5463  
 Chefe das Oficinas . . . . . 5307

DIRETOR  
 IRANILDO TRINDADE PONTES

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

## NA CAPITAL

Anual . . . . . Cr\$ 500,00  
 Semestral . . . . . Cr\$ 250,00

## OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual . . . . . Cr\$ 800,00  
 Semestral . . . . . Cr\$ 400,00

D.O. número atrasado: aumenta cinco cruzeiros

## PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro por coluna Cr\$ 20,00  
 Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das  
 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do  
 Diário, capital, e 8 dias nos municípios e outros estados

OFÍCIO OU MEMORANDOS — Deve acompanhar  
 qualquer publicação.

ASSINATURAS — Capital, Municípios e outros  
 estados em qualquer época.

## FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal para  
 «Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá  
 SIRDA»

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas  
 sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas  
 representações do Governo do Amapá em Brasília-DF  
 e Belém Estado do Pará.

Quadro de Funcionários do Governo deste Território, com  
 exercício na Representação do Governo do Amapá em Be-  
 lém, para exercer em substituição a função de Represen-  
 tante do Governo na referida Capital, durante o impedi-  
 mento do respectivo titular, a partir de 03 de julho do  
 corrente ano.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário

Palácio do Setentrão, em Macapá, 26 de junho de  
 1978, 89º da República e 35º da Criação do Território Fe-  
 deral do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
 Governador

(P) nº 0289 de 26 de junho de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usan-  
 do das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18,  
 item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e  
 tendo em vista o que consta do Processo nº 2/08437/78-SEC,

## RESOLVE:

Art. 1º — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo  
 76, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o  
 servidor Waldomiro Meio Costa, ocupante do cargo de  
 Motorista, nível 10-B (Código CT-401), do Quadro de Fun-  
 cionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria  
 de Educação e Cultura, a partir de 1º de julho de 1978.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 26 de junho  
 de 1978, 89º da República e 35º da Criação do Território  
 Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
 Governador

(P) nº 0290 de 26 de junho de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usan-  
 do das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18,  
 item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e  
 tendo em vista o que consta do Ofício nº 0223/78-SEGUP,  
 conforme despacho exarado pelo Sr. Governador Substituto  
 em 23.04.78,

## RESOLVE:

Art. 1º — Designar nos termos dos artigos 217 e 219, da  
 Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Anselmo Simões  
 Pereira; Antonio da Silva Guedes, Inspetores nível 15-B,  
 respectivamente e Everaldo da Silva Vasconcelos, Inspetor,  
 14-A, todos do Quadro de Funcionários do Governo deste  
 Território, lotados na Secretaria de Segurança Pública, para  
 sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de  
 Inquérito Administrativo, encarregada de apurar as irregu-

laridades administrativas de que é acusado o servidor  
 Teófilo de Souza e Silva, Guarda Territorial, nível 12-C,  
 do Quadro acima referido, lotado na Secretaria de Seguran-  
 ça Pública.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 26 de junho de  
 1978, 89º da República e 35º da Criação do Território Fe-  
 deral do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
 Governador

## Termo Aditivo

Termo Aditivo ao Convênio Nº 0027/76-  
 CV, celebrado entre o Governo do Ter-  
 ritório Federal do Amapá e a Universi-  
 dade Federal do Rio de Janeiro, visando  
 a implantação das Bases Físicas, Equipa-  
 mentos, Manutenção e Funcionamento do  
 Centro de Treinamento Agropecuário.

Aos doze (12) dias do mês de maio do ano de  
 hum mil novecentos e setenta e oito (1978), nesta  
 cidade de Macapá, Capital do Território Federal  
 do Amapá, presentes de um lado o Governo do  
 Território Federal do Amapá, doravante denomi-  
 nado simplesmente Governo, neste ato representado  
 pelo seu Governador Arthur Azevedo Henning e  
 do outro a Universidade Federal Rural do Rio de  
 Janeiro, daqui em diante denominada Universidade,  
 representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor,  
 Arthur Orlando Lopes da Costa, acordam em assinar  
 o presente Termo Aditivo ao instrumento prin-  
 cipal, firmado em 29.12.76, e tendo em primeiro  
 aditamento realizado em 07.04.77.

Cláusula Primeira: Para fazer face no prossegui-  
 mento dos trabalhos iniciados pelo Centro de Treina-  
 mento Agropecuário de acordo com o prazo de vi-  
 gência do Convênio - dois anos - (Cláusula Décima  
 Segunda) concorda o Governo em adicionar a impor-  
 tância de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), à  
 dotação anterior - ano 1977 - Cr\$ 2.500.000,00 (dois  
 milhões e quinhentos mil cruzeiros), ficando assim  
 aumentado o valor do total do Convênio para Cr\$-  
 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros).

Cláusula Segunda: A despesa em que importa  
 a sobredita complementação financeira no valor de

Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) correrá à conta de recursos assim discriminados: Fonte de Recursos - Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios; Programa - 07130211.648 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário; Elemento de Despesas 4.1.2.0-07 - Serviços em regime de Programação Especial - Outros Serviços de Terceiros; Nota de Empenho nº 752, de 12.05.78.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e disposições contidas no convênio firmado entre o G.T.F.A. e a U.F.R.R.J., continuam inalteradas.

E assim, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes em 10 (dez) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 12 de maio de 1978.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

Arthur Orlando Lopes da Costa  
Reitor/U.F.R.R.J

Testemunhas:

Lourival Queiroz Alcântara  
Sub-Chefe do Gabinete do Governador  
Francisca Pereira da Silva  
Secretária - 10B

#### TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/77-CJ, celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Funerária São José Ltda, consoante condições abaixo:

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e oito (1978), nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, no Palácio do Setentrião, de um lado o Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado simplesmente Governo, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde e Ação Social, Doutor Rusens de Baraúna e do outro a Funerária São José Ltda, doravante denominada simplesmente Funerária, representada neste ato por seu proprietário, Senhor Setastião Gonçalves da Costa, acordam através do presente Termo Aditivo, alterar o que se segue, mantendo todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 03/77-CJ.

Cláusula Primeira: Passará a fazer parte integrante e inseparável da Cláusula quinta — vigência, o seguinte dispositivo:

Parágrafo Único: O prazo de vigência constante desta Cláusula fica prorrogado até 31 (trinta e hum) de dezembro de 1978 (hum mil novecentos e setenta e oito).

E, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, em dez (10) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 24 de março de 1978.

Doutor Rubens de Baraúna  
Governo

Sbstião Gonçalves da Costa  
Funerária

Testemunhas

Waldemar da Silva Neves  
Ezequiel Ferreira da Silva

Poder Judiciário  
Justiça dos Territórios  
Território Federal do Amapá

#### Juizo de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Citação, com prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor Oswaldo de Sousa e Silva, MM. Juiz em Exercício da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc.

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juizo corre seus trâmites um processo em que é acusado Wilson Ferreira Lima como incurso no art.º 129 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juizo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juizo, no edificio do Forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, n.º 26, esquina com a rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 15.08.78, às 09:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ultimos termos do processo, e que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2a. via ficara afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Gaetano Amico, escrevente Juramentado subsc. evi.

Oswaldo de Sousa e Silva  
Juiz em exercício

#### Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá

Edital de Convocação

Assembléia Geral Ordinária

O presidente da Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 (quinze) do Estatuto Social, convoca os senhores Associados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 02 (dois) de julho de 1978, na sede da Sociedade à Rua Jovino Dincá, nº 3.188, às 7:00 (sete) horas em primeira convocação com a presença de dois terços do número total dos Associados. Caso não haja número legal para as deliberações a Assembléia Geral Ordinária será realizada no mesmo dia e local, em segunda convocação às 8:00 (oito) horas, com a presença da metade mais um dos Associados. Persistindo a falta de quorum legal, a Assembléia será realizada no mesmo dia e local em terceira convocação às 9:00 (nove) horas com a presença mínima de 10 (dez) Associados para deliberarem sobre a matéria constante da ordem do dia:

- 1 — Apresentação do Balanço Geral.
- 2 — Apresentação do Relatório da Administração.
- 3 — Demonstração da Conta Sobras e Perdas
- 4 — Eleição do Conselho Fiscal.
- 5 — O que ocorrer.

Macapá, 17 de junho de 1978.

João Evangelista Alves Pereira  
Presidente



SAF-Coordenadoria de Administração Geral  
Serviço de Pessoal

V I S T O

Geraldo Magela Fontinelle Ribeiro  
Coord. de Adm. Geral

A v i s o

A Diretoria do Serviço de Pessoal da Coordenadoria de Administração Geral do Governo do Território Federal do Amapá, torna público, através do presente, que se encontra afixado no seu quadro de aviso, o Edital nº 22/78-SP/COAG, de 28.06.78, onde contém o resultado das provas de desempate do Concurso Público de que trata o Edital nº 11/78 SP/COAG de 03.05.78, para provimento de empregos na Tabela de Pessoal Especialista Temporário do GTFA, para as seguintes categorias profissionais: — Servente, Vigia e Zelador.

Os interessados devem dirigir-se ao local acima ou à Seção de Classificação, R-tribuição de Cargos e Empregos, na Diretoria de Pessoal, onde terão melhores esclarecimentos.

Diretoria do Serviço de Pessoal, em Macapá-AP,  
28.06.1978.

Idmilson Háber Sepeda  
Diretor de Pessoal em exercício

Câmara de Vereadores

Decreto Legislativo nº 06/78 — CVMM

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Macapá e Mesa Executiva da Câmara Municipal de Macapá — Exercício de 1977.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1.º — Ficam aprovados, com base em análise processada pela Comissão de Auditoria instituída pela Portaria nº 07/78-CVMM e pelas Comissões Técnicas do Legislativo Municipal, as Contas da Prefeitura Municipal de Macapá e Mesa Executiva da Câmara de Vereadores do Município de Macapá, referentes ao exercício de 1977 (um mil novecentos e setenta e sete), nas gestões do Senhor Cleiton Figueiredo de Azevedo, Prefeito Municipal de Macapá e Vereador Jarbas Ferreira Gato, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Macapá.

Art. 2.º — O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macapá, em 13 de junho de 1978.

Jarbas Ferreira Gato  
Presidente

Júlio Maria Pinto Pereira  
1.º Secretário

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto Nº 85/78-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Item VIII, do art. 66, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e,

Com fulcro no que dispõe o Decreto nº 51/77-PMM, de 18 de maio de 1977.

DECRETA:

Art. 1.º — Designar Reginaldo José Anselmo Nobre, Aux. Téc. de Contabilidade — ANMCT.0613, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Almoxarifado, correspondente ao Código — CAI.2015.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 29 de março de 1978.

Jacy Jansen Costa  
Prefeito Substituto

Publicado neste Departamento de Administração, em 29 dias de março de 1978.

Luiz Carlos Camargo Buzzi  
Diretor do Dept.º de Administração

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Macapá

Estatuto

(Continuação do número anterior)

Art. 40.º — Compete ao Diretor Educacional, coordenar, dirigir e orientar os serviços e Órgãos técnicos de assistência e educação de interesse dos excepcionais educando, propondo a Diretoria e ao Conselho Deliberativo a criação de novos órgãos ou ampliação dos existentes de acordo com as necessidades de cada setor e desenvolvimento da Associação.

Art. 41.º — Compete ao Diretor Educacional Adjunto:

a) auxiliar o Diretor Educacional em seus encargos, substituindo-o em suas faltas e impedimentos;

b) exercer outras atividades que lhe forem deferidas pela Diretoria.

Art. 42.º — Compete ao Diretor Social, organizar, orientar e dirigir campanhas, festas, promoções, etc, com a finalidade de mobilizar recursos materiais e financeiros, julgados necessários ao desenvolvimento das atividades da Associação.

Art. 43.º — Ao Diretor Social Adjunto compete:

a) auxiliar ao Diretor Social em seus encargos substituindo-o em suas faltas e impedimentos;

b) exercer outras atividades que lhe forem deferidas pela Diretoria.

Art. 44.º — Além da sua organização prevista no artigo 27.º, a Associação poderá contar assessorias especiais jurídicas, de relações públicas e de divulgação, a critério da Diretoria e aprovação do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único — Essas assessorias serão reguladas por ato do Conselho Deliberativo, podendo o exercício dos mesmos ser remunerado ou não, de acordo com as disponibilidades e interesse da Associação e os seus dirigentes de livre escolha da Diretoria.

(Continua no próximo número)

Preço do exemplar:  
Cr\$ 2,00